



Emenda nº 07 à Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2023, de 7 de novembro de 2023

**“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto
de Lei nº 66/2022.”**

A Câmara municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2023 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador HELSON BARBOSA DE SOUZA - CAÇULA

Dotação a ser reduzida no Projeto de Lei nº 66/2022

01.3099.99.999.9999.9005	999999	RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA	R\$ 297.763,44
--------------------------	--------	--------------------------------	-------------------

Dotações a serem incluídas no Projeto de Lei nº 66/2022

04.0401.10.122.4029.1132	449052	Aquisição de ambulância de atendimento pré-hospitalar – 10º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	R\$ 57.500,00
04.0401.10.122.4029.5041	335043	Subvenção à Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano – ADISGO	R\$ 91.381,72
01.3002.04.122.4001.5046	335043	Subvenção Liga Esportiva Catalana Levindo Fonseca	R\$ 10.000,00
01.3002.04.122.4001.5047	335043	Subvenção Fundação Espírita Antero da Costa Carvalho	R\$ 30.000,00
01.3002.04.122.4001.5043	335043	Subvenção Associação de Pessoas com Deficiência de Catalão – ASPDEC	R\$ 15.000,00
01.3002.04.122.4001.5044	335043	Subvenção Associação Catalana de Equoterapia – ASCATE	R\$ 10.000,00
01.3002.04.122.4001.5054	335043	Subvenção Obras Sociais Doce Lar	R\$ 10.000,00
01.3002.04.122.4001.5055	335043	Subvenção Associação Orquidófila de Catalão	R\$ 10.000,00



01.3002.04.122.4001.5056	335043	Subvenção Associação Catalana de Esportes	R\$ 10.000,00
01.3002.04.122.4001.5057	335043	Subvenção Fundação Espírita Nova Vida – FENOVA	R\$ 10.000,00
01.3002.04.122.4001.5058	335043	Subvenção Olaria Futebol Clube	R\$ 30.000,00
01.3002.04.122.4001.5059	335043	Subvenção Liga Independente de Futsal Catalão	R\$ 13.881,72

Art. 2º As dotações orçamentárias criadas pela presente emenda passam a fazer parte da Lei Orçamentaria Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2023 e, nos termos do art. 61-A da Lei Orgânica do Município, são de **execução obrigatória**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, por intermédio de seu Departamento Contábil, obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as dotações no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o Exercício Financeiro de 2023 (Projeto de Lei 66/2022 e demais anexos, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentarias 2022, bem como no plano Plurianual 2022/2025, afim de tornar viáveis as emendas indicadas.



HELSON BARBOSA DE SOUZA - CAÇULA
Vereador